

Proc. Administrativo 729/2025

De: Lorryne M. - PM-CG-BP

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação

Data: 03/04/2025 às 08:35:35

Setores envolvidos:

PM, CF, CF-C, CF-E, PM-CG-BP, DISP-LIC, CF-TS-AO, PREF-AUT

“Coffee Break” para capacitações do contrato Sebrae 2025

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

Objeto*:

Coffee Break para os encontros de capacitação do contrato entre a Prefeitura Municipal e Sebrae

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

Compra de 7200 mini salgados, 144 litros de refrigerante, 72 litros de suco e 72 bolos simples que serão oferecidos aos participantes das capacitações, as quais acontecerão em Piratininga para empreendedores locais, durante os meses de abril a dezembro de 2025.

Fornecedor a ser Contratado*:

Padaria do Rei

CNPJ*:

08.768.586/0001-40

Contato*:

14 99759-5251

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

Recursos Próprios

Indicação Gestor da Compra*:

Lorryne Radighieri Martinão

Indicação Fiscal da Compra*:

Lorryne Radighieri Martinão

Banco*:

001 - Banco do Brasil

Agência*:

0000

Conta*:

000000

Coffee Break para os encontros de capacitação do contrato entre a Prefeitura Municipal e Sebrae, que acontecerão entre os meses de abril a dezembro de 2025.

—

Lorrayne Martinão

Sebrae Aqui e Banco do Povo

Anexos:

MINUTA_TERMOS_DE_REFERENCIA___v2_0assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: Sebrae Aqui de Piratininga/SP

1. OBJETO

1.1. Especificação

Coffee Break para os encontros de capacitação do contrato entre a Prefeitura Municipal e Sebrae.

1.2. Quantidade

Capacitações que acontecerão entre os meses de abril a dezembro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Compra de 7200 mini salgados, 144 litros de refrigerante, 72 litros de suco e 72 bolos simples que serão oferecidos aos participantes das capacitações, as quais acontecerão em Piratininga para empreendedores locais, durante os meses de abril a dezembro de 2025.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado de contratação é R\$ 9.100,00.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos Próprios

Piratininga, 02 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

LORRAYNE RADIGHIERI MARTINAO

Data: 02/04/2025 15:41:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REF. COFFEE BREAK PARA CAPACITAÇÕES DO CONTRATO SEBRAE 2025

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a necessidade do Coffee Break” para capacitações do contrato Sebrae 2025.

Considerando a escolha de **ALINE SILVA GRANCHI PATRICIO**, inscrito no CNPJ 08.768.586/0001-40 pelo valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **ALINE SILVA GRANCHI PATRICIO** inscrito no CNPJ 08.768.586/0001-40 para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 08 de abril de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL